



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-Reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Computação
Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada – Mestrado

EDITAL 2025 PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES NO PPGCOMP - UFMT

O colegiado do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO APLICADA (PPGCOMP) da Universidade Federal de Mato Grosso – campus Cuiabá, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o período de abertura das inscrições para o credenciamento de professores permanentes e colaboradores no PPGCOMP.

Este Edital é regido pelos seguintes dispositivos normativos: Documento de Área CAPES - Computação 2025-2028, Resolução CONSEPE Nº 05 de 28 de janeiro de 2008, Resolução CONSEPE Nº 206 de 11 de março de 2022, Portaria CAPES nº 81, de 02 de junho de 2016, Regimento Interno do PPGCOMP e Ata da reunião do Colegiado do Programa de Pós Graduação em Computação Aplicada – UFMT, de 27 de junho de 2025.

1- DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

1.1. A solicitação de Credenciamento deverá ser feita por meio de pedido enviado via SEI (Sistema Eletrônico de Documentos) para o Programa de Pós Graduação em Computação Aplicada - campus Cuiabá, nos prazos estabelecidos neste Edital, constando a produção científica publicada e as atividades diversas vinculadas a pesquisa, a extensão e à docência, no âmbito de sua atuação profissional, entre os anos de 2022 e 2025.

1.2. Cada docente pode atuar como professor permanente em, no máximo, três programas de pós-graduação.

1.3. Docentes que estiverem ou estiveram em licença-maternidade ou licença-parental no período de avaliação terão direito à ampliação do intervalo considerado para pontuação da produção acadêmica, com a inclusão de um ano adicional (2021). Esse critério será aplicado desde que a data de nascimento ou adoção do(a) filho(a) mais recentemente nascido(a) ou adotado(a) esteja compreendida no período de avaliação definido neste edital.

1.4. Para se credenciar no Programa de Pós Graduação em Computação Aplicada – campus Cuiabá, o docente deverá atingir a pontuação mínima disposta nos itens 1.7 deste edital.

1.5. O pedido de credenciamento será avaliado pelo Colegiado do Programa, de acordo com a aderência e maturidade do docente/candidato ao Programa para o Quadriênio 2025-2028, assim como as Linhas de Pesquisa do Programa, conforme Regimento Interno.

1.6. O credenciamento de novos docentes deverá respeitar a equivalência ou equilíbrio no número de docentes por Linha, podendo conduzir ao indeferimento da solicitação de credenciamento pelo Colegiado do Programa, mesmo que a pontuação mínima prevista neste edital.

1.7. Para o Credenciamento o docente deverá:

- a) Ser membro de um grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.
- b) Ter produção científica e realizar atividades vinculadas à pesquisa, com pelo menos 200 pontos de acordo com as tabelas abaixo:
 - I – Publicação de artigos em periódicos e eventos classificados conforme os níveis estabelecidos no Documento de Área da CAPES – Computação (Quadriênio 2025–2028), sendo obrigatória a obtenção de, no mínimo, 100 (cem) pontos nesta categoria.

Veículo	Estrato	Pontos
Periódico	A1	100
	A2	85
	A3	70
	A4	55
Evento	A1	50
	A2	45
	A3	40
	A4	35

II – Realização de atividades vinculadas à pesquisa, à extensão e à docência, especificamente na área de Computação, no âmbito de sua atuação profissional, sendo necessário que o candidato atinja pelo menos 100 (cem) pontos, conforme a tabela de pontuação apresentada a seguir:

Atividade	Pontuação por Atividade	Pontuação máxima por atividade
Coordenação de projeto com financiamento	20	40
Participação em projeto com financiamento	5	10

Ser Bolsista PQ ou equivalente	50	50
Orientação principal concluída na Pós-Graduação stricto sensu	5	20
Orientação principal concluída na Iniciação Científica, Graduação ou Especialização	2	10
Organização de eventos científicos (nacional ou internacional)	10	20
Organização de eventos científicos (local ou estadual)	5	10
Produção técnica de registro de software ou patente	10	20
Membro de conselhos editoriais de revistas qualificadas	5	10
Participação em redes de pesquisa internacional	10	10
Publicação de artigo com autores estrangeiros	2	10
Participação em cargos de Sociedades Científicas ou entidades de classe	5	10
Prêmios recebidos	5	20

- a) Para o credenciamento, o docente deverá apresentar elementos que comprovem a conclusão de pelo menos duas orientações de Iniciação Científica e/ou Monografia de Graduação e/ou Especialização.

2. DAS VAGAS

2.1 O credenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada será realizado nas categorias de docente permanente e docente colaborador, conforme as definições a seguir:

I – Docente permanente:

Considera-se docente permanente aqueles que atendem aos critérios estabelecidos para tal e que são declarados anualmente pelo PPG na Plataforma Sucupira e que se compromete com as atividades acadêmicas regulares do Programa, tais como:

- a) desenvolvimento de atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação;
- b) participação de projetos de pesquisa do programa;
- c) orientação de alunos de mestrado ou doutorado do programa, sendo devidamente credenciado como orientador pela instituição;

- d) vínculo funcional-administrativo com a instituição ou, em caráter excepcional, conforme regimento da CAPES;
- e) envolvimento com a gestão acadêmica e planejamento institucional.

II – Docente colaborador:

Considera-se docente colaborador os demais membros do corpo docente que não se enquadrem como permanentes ou visitantes, mas que participem de forma sistemática de projetos de pesquisa, atividades de ensino ou extensão e/ou de orientação de estudantes, independentemente de possuírem vínculo formal com a instituição.

Parágrafo único: as atribuições e os limites de atuação de cada categoria seguirão as normativas da CAPES e o Regimento Interno do Programa.

2.2 O total de vagas será distribuído entre as seguintes categorias de credenciamento:

I – Docente permanente: até 4 vagas;

II – Docente colaborador: até 2 vagas;

2.3. As vagas destinadas ao credenciamento de docentes permanentes serão igualmente distribuídas entre as linhas de pesquisa do Programa, conforme segue:

I – 50% das vagas para docentes com atuação predominante na linha de pesquisa de Ciência de Dados.

II – 50% das vagas para docentes com atuação predominante na linha de pesquisa de Interação Humano-Computador.

§1º. A vinculação do(a) docente a uma das linhas de pesquisa será indicada pelo próprio candidato no ato da inscrição, com base em sua produção acadêmica, atuação em projetos de pesquisa e proposta de contribuição às atividades do Programa. Essa proposta deve contemplar a oferta de disciplinas, a orientação de discentes, a participação em projetos e ações institucionais vinculadas à linha de pesquisa escolhida no âmbito do PPGCOMP.

§2º. Em cada linha de pesquisa, ao menos 50% (cinquenta por cento) das vagas de credenciamento como docente permanente deverão ser ocupadas por candidatos que apresentem formação em Computação.

§3º. Considera-se formação em Computação, para os fins deste edital, a apresentação de diploma de graduação ou doutorado em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software ou áreas equivalentes reconhecidas pela CAPES – Computação.

§4º. Para os candidatos cuja formação de graduação ou doutorado não seja em Computação, será obrigatória a comprovação de que a produção científica, técnica e a atuação profissional apresentada para pontuação sejam significativas para a área de Computação e para as linhas de pesquisa do Programa.

§5º. A análise da aderência temática será de competência do Colegiado do Programa, que poderá indeferir candidaturas que não atendam aos critérios estabelecidos neste item.

2.4. O credenciamento terá validade de até 2 (dois) anos, podendo ser renovado por meio de novo processo seletivo, condicionado à avaliação do desempenho do docente conforme critérios definidos no Regimento do Programa.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 30/06/2025 a 31/07/2025, exclusivamente por meio de processo organizado e enviado via SEI para o Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada - campus Cuiabá. No que se refere a escolha do tipo de processo no SEI, favor utilizar um dos seguintes tipos de processo: CREDENCIAMENTO DE DOCENTE - PÓS GRADUAÇÃO, de acordo com a natureza da inscrição.

3.2. O processo de inscrição deverá conter:

- I - Ofício solicitando a avaliação do pedido de Credenciamento como **professor(a) permanente ou colaborador**, direcionado ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada da Universidade Federal de Mato Grosso – campus Cuiabá, devidamente assinado no SEI.
- II - Diploma de doutorado;
- III - Anexo I - Formulário de Inscrição;
- IV - Documento que comprove autorização da unidade acadêmica em que está lotado para participar como professor permanente e/ou colaborador do PPGCOMP, com explicitação da carga horária semanal máxima que poderá cumprir no programa (mínimo de 10 horas semanais);
- V - Documento que comprove a participação em grupo de pesquisa, do Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq.
- VI - Cópia do Currículo Lattes atualizado, em formato .pdf, acompanhado da documentação comprobatória dos itens a serem pontuados, abrangendo a produção científica e demais atividades acadêmicas realizadas no período de 2022 a 2025 — ou de 2021 a 2025, no caso de docentes que tenham usufruído de licença-maternidade ou licença-parental durante o período de avaliação, mediante apresentação de documento comprobatório da referida licença.
- VII - Anexo II - Formulário de Pontuação para Credenciamento de Professores no PPGCOMP – UFMT.

4. ANÁLISE DOS PROCESSOS, RESULTADOS E RECURSOS

4.1. A avaliação dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) será realizada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada, com o objetivo de deferir ou indeferir os pedidos, conforme os regulamentos e regimentos aplicáveis.

4.2. A classificação dos candidatos será realizada conforme normativas deste edital.

4.3. Todos os resultados deste Edital serão divulgados no site institucional do programa - <https://ppgcomp.ic.ufmt.br/>.

4.4. Os recursos deverão ser encaminhados para o Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada - campus Cuiabá, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI (Tipo

de Processo - DEFESA/RECURSO DE PROCESSO), dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

4.5. Os recursos deverão apresentar argumentações devidamente fundamentadas e justificadas. Recursos inconsistentes, intempestivos e/ou em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital não serão apreciados pela Comissão.

4.6. Informar que as decisões da comissão ou colegiado após a análise dos recursos são irrecorríveis no âmbito do edital.

5. CRONOGRAMA

Inscrições	De 30/06/2025 a 31/07/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	11/08/2025
Prazo para Apresentação de Recurso	13/08/2025
Divulgação dos Resultados dos Recursos	20/08/2025
Publicação do Resultado Final	25/08/2025

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O ato de inscrição neste processo seletivo implica a plena concordância e aceitação, por parte do(a) candidato(a), de todas as disposições estabelecidas neste Edital.

6.2. Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo, devem ser feitos por meio do e-mail ppgcomp@ic.ufmt.br.

6.3. Caberá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada da Universidade Federal de Mato Grosso – Campus Cuiabá, deliberar sobre eventuais situações não previstas neste Edital.

Cuiabá - MT, 30 de junho de 2025.

Cristiano Maciel

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada